

LEI MUNICIPAL N.º 1.160/2002

Altera O Anexo II da Lei Municipal n.º
1.134/01 e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Penedo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e mando publicar a
seguinte Lei.

Art. 1º - O anexo II da Lei Municipal n.º 1.134/01, passa a vigorar a partir da
presente Lei, com a seguinte alteração:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ANEXO II DA LEI Nº 1.134/2001

RELAÇÃO DOS CARGOS ISOLADOS E DE CARREIRA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE PENEDO

QUANT.		SÍMBOLO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
195	Auxiliar de Serviço Geral Educacional – Servçal	CE-I
	TOTAL DE CARGOS ISOLADOS	1.042
	TOTAL DE CARGOS DE CARREIRA	691
	TOTAL DE CARGOS ISOLADOS E DE CARREIRA	1.733

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos três dias do mês de maio, do ano dois mil e dois.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito